



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

REQUERIMENTO N. 1835/2020

Requer o envio de ofício ao Gabinete do Prefeito solicitando a adoção de providências para a regulamentação do Mecenato Municipal da Cultura para incentivo a projetos culturais no âmbito do município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, vem, muito respeitosamente, na forma regimental, requerer de Vossa Excelência o envio de ofício ao Gabinete do Prefeito solicitando a adoção de providências para a regulamentação do Mecenato Municipal da Cultura para incentivo a projetos culturais no âmbito do município de Fortaleza.

O Mecenato Municipal de Cultura está previsto na Lei Municipal nº 9904 de 10 de Abril de 2012, que instituiu o Sistema Municipal de Fomento à Cultura, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 71 de 2012, que acrescentou ao texto Constitucional o artigo 216-A, instituindo o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, como um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Em seu artigo 39, a Lei Municipal 9904 de 10 de abril de 2012, prevê que o Mecenato Municipal de Cultura se destina ao financiamento de projetos culturais e, através desse mecanismo, os contribuintes ou substitutos tributários, poderão realizar doações, patrocínio ou investimentos em favor de tais projetos e abater a quantia incentivada dos valores devidos ao Município de Fortaleza, relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (155) e/ou Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

O Decreto 13565 de 06 de Abril de 2015 regulamentou o Sistema Municipal de Cultura e definiu as normas para implementação do Mecenato Municipal da Cultura, entretanto a Prefeitura Municipal de Fortaleza não realizou os atos regulamentares posteriores para que o mecanismo fosse efetivado.



Câmara Municipal de Fortaleza Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

É sabido que o setor cultural está passando por uma grave crise econômica em decorrência dos procedimentos de contenção da epidemia de COVID 19, com 100% (cem por cento) de suas atividades suspensas. Ainda não se consegue medir a extensão dos impactos do isolamento social para os trabalhadores da cultura na cidade de Fortaleza. Em pesquisa realizada entre 27 de março de 08 de abril de 2020 pelo Observatório da Economia Criativa da Bahia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)¹, apontou-se para uma estimativa temporal da crise na economia da cultura de, no mínimo, quatro meses, podendo se estender até o final ou para além do ano de 2020. Professores e pesquisadores da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) emitiram nota técnica onde apontam que, em termos monetários, o impacto da paralisação de serviços artísticos e culturais fora do domicílio por três meses seria de queda de R\$ 11,1 bilhões no valor da produção da economia brasileira.

Nosso entendimento é de que o momento atual aumenta a necessidade de se implementar o Mecenato Municipal da Cultura como forma de impulsionar o setor após a volta das atividades e eventos na cidade de Fortaleza. A cultura é setor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico do país, os direitos culturais estão previstos na Constituição Federal, é dever dos entes federados implementar a política cultural descentralizada, garantindo a universalização do acesso aos bens culturais, a diversidade e pluralidade das manifestações culturais, bem como a proteção e valorização da memória coletiva e do patrimônio cultural material e imaterial.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE
MAIO DE 2020.

Larissa Gaspar

LARISSA GASPAR – PT
Vereadora de Fortaleza



¹ Disponível em

https://ufrb.edu.br/proext/images/covid19/boletim/BOLETIM1_RESULTADOS_PRELIMINARES_Impactos_da_COVID-19_na_Economia_Criativa.pdf (Acesso em 17 de maio de 2020).